



**Processo:** 1630/2021  
**Origem:** Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
**Setor :** Departamento de Finanças e Controle –DFC  
**Natureza :**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONFORMIDADE  
**Interessado :**Controladoria Geral do Município  
**Observação :**Auditoria realizada nos meses de fevereiro e março/2021 tendo como finalidade verificar a conformidade dos relatórios contábeis municipais e os registros no SINCONFI.

## DADOS DA FISCALIZAÇÃO

<b>MODALIDADE</b>	Auditoria Contábil
<b>FORMA DE AUTORIZAÇÃO</b>	Plano anual de Auditoria Interna - PAAI
<b>ATO ORIGINÁRIO</b>	P.A. 1069/2021
<b>ÓRGÃO AUDITADO</b>	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí-Consolidado
<b>OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO</b>	Aprimorar os dados e o encaminhamento à Sec. do Tesouro Nacional a fim de melhorar a posição do município no ranking SINCONFI
<b>MEMORANDO DE APRESENTAÇÃO</b>	013/2021
<b>PERÍODO ABRANGIDO</b>	2020
<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>	fevereiro e março /2021
<b>EQUIPE DE EXECUÇÃO</b>	Sergio EspindulaLumertz – Matricula 9761 Sergio Rocha - Matricula 6344
<b>SUPERVISÃO</b>	Wendel Barbosa Caruzo - Matricula 9552



## RESUMO

Trata-se de apresentação do relatório de auditoria, verificamos a consistência das informações enviadas ao sistema SINCONFI, que buscam atender ao art. 48 da LRF. As informações que abastecem este sistema são extraídas diretamente do sistema Contábil do Município tendo como finalidade principal evitar erros de preenchimento da MSC – Matriz de Saldos Contábeis, base de dados para emissão dos relatórios fiscais, segundo a LRF.

As contas utilizadas na MSC são àquelas definidas no PCASP estendido no último nível de detalhamento, ou seja, são apresentadas as contas em nível analítico, deste modo foi necessário fazer cálculos dentro da própria planilha gerada a partir do sistema SINCONFI, para obter os saldos das contas em modo mais sintético.

### 1. INTRODUÇÃO

Matriz de Saldos Contábeis, é estrutura padronizada para representar informações detalhadas extraídas diretamente da contabilidade do ente da administração pública, tendo por objetivo evitar possíveis falhas no processo de preenchimento e geração de relatórios contábeis e demonstrativos fiscais exigidos pela LRF – Lei de responsabilidade Fiscal. Essa estrutura reúne relação de contas contábeis e informações complementares produzidas a partir do Plano de Contas Aplicados ao Setor Público.

A MSC é composta de uma relação de contas contábeis associadas a um conjunto de informações complementares de forma que permita a disponibilização de informações detalhadas sobre a contabilidade dos entes da federação e que seja capaz de gerar tanto as demonstrações contábeis quanto os demonstrativos fiscais exigidos pela LRF.-anexo I, portaria STN 642.

A MSC teve sua implantação a partir do exercício de 2017, no ano seguinte foi obrigatória apenas aos estados e capitais ,em 2019 estendeu-se a também a todos os municípios, em 2020 iniciaram-se as validações de conteúdos e geração dos demonstrativos fiscais segundo a LRF (RREO e RGF) e DCA, com exceção dos demonstrativos da Educação e Saúde.

A MSC está dividida em Agregada e de Encerramento, a primeira é encaminhada mensalmente ao SINCONFI até o final do mês seguinte ao de encerramento.

A MSC de encerramento observará as regras contidas no Decreto nº 7.185 de 2010, e suas atualizações, e Portaria MF nº 548 de 2010, que estabelecem o padrão mínimo para os sistemas de contabilidade, e as



orientações da Nota Técnica SEI nº 11577/2019/ME, que trata do preenchimento da MSC de encerramento.-anexo I, portaria STN 642.

## 2 ANÁLISE

Primeiramente, colhemos informações a respeito do SISTEMA SINCONFI e dos Critérios de avaliação para o Ranking Nacional da qualidade da informação contábil e fiscal, que são os princípios que regulam a contabilidade, ou seja, a relevância, tempestividade, comparabilidade, compreensibilidade, representação fidedigna, verificabilidade.

A Matriz de Saldos Contábeis (MSC) é uma estrutura padronizada para o recebimento de informações contábeis e fiscais dos entes da Federação para fins de consolidação das contas nacionais, da geração de estatísticas fiscais em conformidade com acordos internacionais firmados pelo Brasil, além da elaboração das declarações do setor público (Demonstrações Contábeis e Demonstrativos Fiscais). Essa estrutura reúne uma relação de contas contábeis e de informações complementares e será produzida a partir do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP. Os manuais e principais documentos auxiliam no processo envolvendo a geração e o envio da MSC.

<https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-e-principais-observacoes-sobre-a-matriz-de-saldos-contabeis-msc/2019/114>

Verificamos que a classificação da variação patrimonial aumentativa –VPA, referente ao FUNDEB(EV28), estava sendo registrada no quinto dígito como Transferências Inter OFF – União, em desconformidade com o MCASP. Assim elaboramos o memorando 012/2021 comunicando ao DFC – departamento de Finanças e Controle ,Sr. Ronaldo De Mattos Guimaraes, Diretor do Departamento, o qual entrou em contato com o suporte do Sistema Contábil para corrigir as impropriedades.

Destaca-se que, conforme definido no MCASP 8º ed., parte IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, item 3.2.2, os entes da Federação somente poderão detalhar a conta contábil nos níveis posteriores ao nível apresentado na relação de contas do PCASP. Por exemplo, caso uma conta esteja detalhada no PCASP até o 6º nível (item), o ente poderá detalhá-la apenas a partir do 7º nível (subitem), sendo vedada a alteração dos 6 primeiros níveis. Ainda conforme definido no MCASP, a única exceção a esta regra corresponde à abertura do 5º nível (subtítulo) das contas de Natureza de Informação Patrimonial. O 5º nível destina-se à identificação dos saldos recíprocos, a fim de permitir a consolidação das contas públicas nos diversos níveis de governo, e pode ser classificado em: Consolidação (1), Intra OFSS (2), Inter OFSS – União (3), Inter OFSS – Estados (4) ou Inter OFSS – Municípios (5). Quando a conta não estiver detalhada Matriz de Saldos Contábeis 7 em determinado nível de consolidação no PCASP e o ente entender ser necessário, ele poderá criar a conta no nível de consolidação desejado. -anexo I, portaria STN 642.



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Controladoria Geral do Município

Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Data: \_\_/\_\_/\_\_ Fl. \_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

O Diretor do DFC ainda, nos tirou algumas dúvidas a respeito da elaboração da geração de dados a ser encaminhada ao SISTEMA SINCONFI, item 4.2.

O Diretor do DFC nos informou que os arquivos são gerados em formato instancia.csv, semelhante ao EXCEL, as contas são apresentadas em sua forma analítica (ver metodologia), deste modo geramos a planilha em formato csv diretamente do sistema SINCONFI, e introduzimos formulas na mesma para chegarmos em saldos sintéticos.

	A	B	C	D	E	F	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y
400	123810103	10131	PO	2	FP	1191.34	period_change	C			1.191,34	-	1191,34	0	1191,34	
401	123810103	10131	PO	2	FP	15549.67	ending_balance	C			15.549,67	-	15549,67	0	15549,67	
402	123810103	10131	PO	2	FP	57.00	beginning_balance	C			57,00	-	57	0	57	
403	123810103	10131	PO	2	FP	1.50	period_change	C			1,50	-	1,5	0	1,5	
404	123810103	10131	PO	2	FP	58.50	ending_balance	C			58,50	-	58,5	0	58,5	
405	123810103	10131	PO	2	FP	3223.42	beginning_balance	C			3.223,42	-	3223,42	0	3223,42	
406	123810103	10131	PO	2	FP	3223.42	ending_balance	C			3.223,42	-	3223,42	0	3223,42	
407	123810105	10131	PO	2	FP	562536.36	beginning_balance	C			562.536,36	-	562536,36	0	562536,36	
408	123810105	10131	PO	2	FP	562536.36	ending_balance	C			562.536,36	-	562536,36	0	562536,36	
409	123810105	10131	PO	2	FP	35340.25	beginning_balance	C			35.340,25	-	35340,25	0	35340,25	
410	123810105	10131	PO	2	FP	2616.06	period_change	C			2.616,06	-	2616,06	0	2616,06	
411	123810105	10131	PO	2	FP	37956.31	ending_balance	C			37.956,31	-	37956,31	0	37956,31	
412	123810106	10131	PO	2	FP	96187.16	beginning_balance	C			96.187,16	-	96187,16	0	96187,16	
413	123810106	10131	PO	2	FP	96187.16	ending_balance	C			96.187,16	-	96187,16	0	96187,16	
414	123810199	10131	PO	2	FP	133013.49	beginning_balance	C			133.013,49	-	133013,49	0	133013,49	
415	123810199	10131	PO	2	FP	133013.49	ending_balance	C			133.013,49	-	133013,49	0	133013,49	
416	123810199	20231	PO	2	FP	47797.57	beginning_balance	C			47.797,57	-	47797,57	0	47797,57	
417	123810199	20231	PO	2	FP	2294.21	period_change	C			2.294,21	-	2294,21	0	2294,21	
418	123810199	20231	PO	2	FP	50091.78	ending_balance	C			50.091,78	-	50091,78	0	50091,78	
419														233.308.510,99	19.197.781,88	
420														ativo total =	489.305.290,32	
421	211110101	10131	PO	1	FP	10010000	1287313.41	period_change	D		1.287.313,41	1.287.313,41	0	0	0	
422	211110101	10131	PO	1	FP	10010000	3875191.04	period_change	C		3.875.191,04	-	3875191,04	0	3875191,04	

Identificamos diferença nos valores dos saldo inicial do ativo total e ativo circulante entre os dois relatórios (item 5,achados), referente ao início e fim do exercício.

O passivo circulante e não circulante (EV3 e EV4) não apresentaram desconformidade nos saldos iniciais do exercício entre os relatórios do Sistema contábil e a Instancia.csv de janeiro de 2020, porém o passivo Total apresentou desconformidade, pois os saldos iniciais das contas de patrimônio líquido, apresentaram inconsistência,(EV.5) achado 5.3.

Para chegarmos ao total de R\$ 449.155.500,03 do passivo, na instancia .CSV de dezembro/2020 -SINCONFI, foi somado todos os saldos finais a credito e diminuídos os saldos a debito do período.



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Controladoria Geral do Município

Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Fl. \_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

As variações patrimoniais no início do exercício apresentaram saldos zerados, enquanto a instância CSV de dezembro de 2020 apresenta um resultado patrimonial de R\$ 72.847.929,78 (EV. 5), mesmo resultado apresentado no Balanço Patrimonial do período.

Ativo não Circulante	Valor	Passivo	Valor
Ativo não Circulante	0,00	Provisões para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	Provisões para Obrigações Decorrentes da Atuação Gov	0,00
Outras Provisões a Curto Prazo	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	4.719.385,10
ATIVO NÃO CIRCULANTE	237.925.196,75	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	276.413.157,32
Ativo Realizável a Longo Prazo	134.278.001,10	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais e Pessoal a Pagar	53.700.614,99
Créditos Tributários a Receber	0,00	Benefícios Previdenciários a Pagar	246.059,59
Clientes	0,00	Benefícios Assistenciais a Pagar	98.574,32
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00
Dívida Ativa Tributária	36.081.016,69	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	53.355.991,06
Dívida Ativa Não Tributária	50.925.162,19	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	4.767.410,34
Créditos Previdenciários do RPPS	610.970,95	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	Provisões a Longo Prazo	217.945.131,99
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	Provisões para Riscos Trabalhistas a Longo Prazo	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	Provisões para Riscos Fiscais a Longo Prazo	0,00
Estoques	0,00	Provisões para Riscos Cíveis a Longo Prazo	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	Provisões para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP	0,00
Investimentos	4.258.292,71	Provisões para Obrigações Decorrentes da Atuação Gov	0,00
Participações Permanentes	4.258.292,71	Outras Provisões a Longo Prazo	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	Diferido Passivo	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participações	0,00	TOTAL DO PASSIVO	290.008.219,75
Propriedades para Investimento	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	234.747.296,68
(-) Depreciação Acumulada de Propriedades para Investimento	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Propriedades para Investimento	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	0,00	Reservas de Capital	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	843.660,81
Demais Investimentos Permanentes	0,00	Reservas de Lucros	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Demais Investimentos	0,00	Demais Reservas	0,00
Imobilizado	99.388.902,94	Resultados Acumulados	233.927.367,33
Bens Móveis	30.259.603,78	Resultado do Exercício	72.847.929,78
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumulada	2.237.046,32	Resultado de Exercícios Anteriores	159.609.682,21
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	1.446.025,68
Bens Intangíveis	71.366.147,49	Outros resultados	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumulada	0,00		

As contas de previsão orçamentária, 5.2.1, previsão inicial da receita, conforme o PCASP ESTENDIDO, “Compreende o somatório dos valores relativos à previsão da receita pública aprovada pela lei orçamentária anual e suas alterações” esta conta não apresentou indícios de inconformidade com o balancete de verificação em suas entradas a DEBITO no período de janeiro/2020(EV 6), quanto a dotação inicial, conta 5.2.1.1, segundo o PCASP “Compreende a dotação inicial autorizada na lei orçamentária anual”, tal como a previsão da receita não apresentou indícios de inconformidade (E.V 7).

Considerando que os dados referentes à MSC são agregadas mensalmente, para compor o saldo final em 31/12, a conta 5.2.2.1.2, a Dotação Adicional por Tipo de Crédito, não pôde ser acompanhada na instância.csv de janeiro, mas na instância.csv de dezembro, que acumulou as movimentações ao longo do Exercício, inclusive os créditos adicionais, deste modo constatamos que não foram encontradas inconformidade (EV. 08) nesta conta de natureza devedora. Da mesma forma não encontramos indícios de que as contas orçamentárias do item 5.2.2.1.3, Dotação Adicional Por Fonte, estejam em desconformidade entre os relatórios do sistema contábil e àqueles enviados ao SINCONFI.

A MSC agregada terá periodicidade mensal e conterá os registros mensais das contas contábeis combinadas com as informações complementares de todos os órgãos e poderes do Ente da Federação, separadas pela informação complementar de Poder e Órgão. Importante Matriz de Saldos



Contábeisressaltar que essas matrizes não trarão as informações de forma consolidada, mas sim agregada, ou seja, sem exclusão dos saldos recíprocos. A MSC agregada é utilizada para geração dos relatórios fiscais – Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal.- anexo I, portaria STN 642.

As contas do grupo 5.3, inscrição de Restos a pagar, encontramos diferença de R\$ 68.462,46 (EV 09), entre o relatório instancia.csv de janeiro/2020, nas entradas a débito do início do exercício e o balancete de verificação. Realizando outros testes chegamos a conclusão de que a inconsistência está na conta 5.3.2.2, RP de exercícios anteriores, achado 5.4.

A conta 6. “Controle da execução do planejamento”-instancia.csv dezembro de 2020 em confronto com o balancete de verificação do exercício, apresenta total de entradas a crédito, no início do exercício, com diferença igual ao que foi apontado no parágrafo anterior, proveniente da conta 6.3, execução de Restos a Pagar, achado 5.5.

A evidencia (EV 12) referente a RECEITA REALIZADA, conta 6.2.1.2, demonstrando que os desta conta não apresentou distorção n ainstancia.csv de dezembro de 2020, assim como a conta 6.2.1.3, deduções da receita.

A execução de restos a pagar,conta 6.3 - sintética, encontramos distorção relevante nos valores de encerramento a credito entre o balancete de verificação(R\$ 34.456.695,51) e as informações contidas no SINCONFI (58.080.285,25), achado 5.7.

Nas contas de controle encontramos divergência significativa na conta sintética do grupo 7, débitos, tanto do início quanto do fim do exercício, achados 5.8e 5.9, do mesmo modo as contas de controle credores apresentaram inconsistências, achado 5.10 e 5.11..

O envio mensal destas informações ao Sistema SINCONFI, atende ao Art. 48, § 2º da LRF - A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disponibilizarão suas informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais conforme periodicidade, formato e sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União, os quais deverão ser divulgados em meio eletrônico de amplo acesso público. Assim temos:

Periodicidade = mensal

Formato =Matriz de saldos contábeis

Sistema = sinconfi.

A MSC é composta de uma relação de contas contábeis associadas a um conjunto de informações complementares de forma que permita a disponibilização de informações



detalhadas sobre a contabilidade dos entes da federação e que seja capaz de gerar tanto as demonstrações contábeis quanto os demonstrativos fiscais exigidos pela LRF.

O balanço orçamentário, RREOANEXO 1, gerado no sistema SINCONFI em comparação com o do sistema SIGFIS do TCE RJ e o relatório gerado no sistema de informações contábeis da prefeitura municipal de Barra do Piraí, apresentaram valores divergentes para previsão inicial e atualizada da receita orçamentária, achado 5.12.

O relatório das despesas por função e subfunção, anexo 2, SINCONFI e relatórios do Sistema apresentam o mesmo saldo na coluna de desp. Liquidadas, no entanto há divergência nas demais colunas e em relação aos saldos extraídos do sistema SIGFIS, achado 5.14.

O Anexo 4- RREO – Demonstrativo da Receitas e Despesas Previdenciárias gerados no Sistema O SINCONFI e o gerado SIGFIS-PUBLICAÇÃO, apresentam paridade entre a previsão inicial e atualizada da receitas previdenciárias, bem como a dotação inicial e atualizada, há paridade também em relação as receitas realizadas até o bimestre de 2019, despesas empenhadas e despesas liquidadas até o bimestre de 2019, no entanto quanto aos demais itens dos relatórios apresentam divergência, achado 5.16.

Quanto aos demonstrativos dos resultados primário e nominal foram encontradas inconsistências entre os relatórios, achados 5.17 e 5.18.

A partir do achado 5.20 tratamos das divergências encontradas no RGF- Relatório de Gestão Fiscal.

O anexo 2 do RGF-Demonstrativo da Dívida Consolidada, gerados pelo SINCONFI e SIGFIS nas linhas financiamentos internos, coluna de saldo do exercício anterior e coluna do 1 quadrimestre e a linha precatórios posteriores a 5/5/2000, nas colunas saldo do exercício anterior, até o 2º quadrimestre e até o 3º quadrimestre apresentam paridade em seus saldos.

Os anexo 3 e 4 do RGF, Demonstrativos de Garantias e Contragarantias de valores e o Demonstrativo de Operações de Crédito, respectivamente não há evidências de desconformidade entre os mesmos, os saldos em ambas plataformas de dados estão zerados (EV 26).

#### **CONCLUSÃO DA ANÁLISE:**

A MSC agregada, gerada mensalmente pelo município e enviada até o último dia do mês subsequente ao de referência, desta forma, o Sinconfi tem condições de gerar os



relatórios segundo a LRF. A MSC exige uma sincronia entre os entes e órgãos municipais para que as informações cheguem tempestivamente ao departamento de finanças e controle para que o mesmo possa consolidá-las e enviar em tempo hábil ao sistema de informação do STN, possibilitando assim ao município melhores resultados quanto sua classificação no ranking do SINCONFI.

Embora o município encaminhe as MSC agregadas de forma mensal, devido a limitações impostas ao DFC em função do atraso na entrega das informações por parte das entidades e órgãos que compõe a administração pública municipal, ocorre a necessidade de retificar estas informações.

### 3 OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO

Verificar a qualidade da informação contábil e fiscal enviadas ao SINCONFI, em consonância com as normas aplicáveis, considerando os princípios nos quais o SINCONFI avalia a qualidade da informação.

### 4 METODOLOGIA

**Testes substantivos** destinam-se a obter evidências suficientes sobre a exatidão das transações e saldos das demonstrações contábeis, já os **testes de observância**, visam avaliar se controles internos estabelecidos são observados e cumpridos.

Foi efetuado download referente a MSC instancia.csv de janeiro, para apurar os saldos sintéticos do início do exercício, e da instancia.csv de dezembro de 2020, com os saldos finais do exercício e compará-los com os saldos existentes no balancete de verificação e demais relatórios pertinentes.

Esta comparação somente foi possível utilizando-se de formulas como por exemplo: =se(ceulaxx00="beginning\_balance";ceulayy00;0) para retornar informação referente ao saldo inicial do período. Após o conhecimento do saldo inicial ou final do período entramos com outra formula para saber a natureza da informação, ou seja, se débito ou credito como exemplo: =se(zz00="D";yy00;0)

Como exemplo podemos citar que encontramos o total dos passivos de 2020, na instancia.csv de dezembro de 2020, achando primeiramente o saldo total a credito no fim do exercício, a seguir encontramos o saldo total a debito e deduzimos um do outro





chegando num total a credito de R\$ 449.155.500,03, devemos esclarecer que este foi um dos métodos utilizados.

Deste modo foi possível encontrar saldos sintéticos em contas analíticas disponibilizadas no site do SINCONFI e compará-las com os relatórios do sistema Contábil e SIGFIS.

Considerando que o Sistema SINCONFI trata separadamente os demonstrativos de EDUCAÇÃO E SAUDE, os mesmos não são partes neste relatório.

#### **4.1 Abrangência da Auditoria**

Saldos contábeis dos relatórios:

- MSC – Matriz de saldos Contábeis, extraídos do sistema SINCONFI.
- Relatórios fiscais ( RREO e RGF) extraídos do SINCONFI.
- Balancete de Verificação, extraído do Sistema Contábil Municipal;
- Relatórios da RREO e RGF gerados no sistema SIGFIS.

#### **4.2 Questões de Auditoria**

Questionamentos elaborados ao Diretor do DFC, quanto a geração das informações:

**Questão 1** – qual a periodicidade de envio das informações?

- As informações são geradas mensalmente e enviadas até 30 dias subsequente ao mês de referência ao sistema SINCONFI.

**Questão 2** – quais restrições ocorrem ao envio?

- Embora seja encaminhada mensalmente, as informações referente aos meses impares de janeiro/março/maio/julho/setembro e novembro, geralmente estão incompletas, porque as entidades que compõem a administração públicas não enviam seus dados para consolidação mensal, os envios mais consistentes geralmente são os que tem influência dos relatórios da LRF
- Nos meses que há consolidação, em virtude das obrigações geradas pela LRF (SIGFIS), os dados são encaminhados ao SINCONFI de forma consolidada.
- Reencaminhamento das informações devido ao atraso no envio das informações para consolidação.
- Os relatórios fiscais gerados pelo SIGFIS, não possuem paridade com os mesmos relatórios gerados no sistema Contábil.



### 4.3 Critério para Seleção de Amostras

As amostras foram analisadas de acordo com Matriz de Saldos Contábeis agregada, INSTANCIA.CSV de janeiro de 2020, e INSTANCIA.CSV de dezembro/2020.

A partir destes dados foram selecionados os seguintes itens:

- Balancete de Verificação
- Demonstrativos RREO 6º bimestre do SINCONFI e SIGFIS.
- RGF 3º quadrimestre de 2020.
- Relatórios do Sistema.

## 5 ACHADOS DE AUDITORIA

5.1 Divergência de R\$ 10.086.623,58 e R\$ 8.142.511,89, saldo inicial e final do exercício de 2020, respectivamente, entre os saldos do balancete de verificação e as instancias.csv (SINCONFI) de janeiro e dezembro de 2020, relativas ao início e fim do exercício.

CRITÉRIOS: lei 4320/64, MDF 10ª EDIÇÃO, MCASP, LRF
EVIDÊNCIAS: (EV. 1) Print de tela do balancete de verificação ,do arquivo instancia.csv de janeiro de 2020 e instancia.csv dezembro de 2020; Balancete ( saldo inicial): R\$ 499.391.913,93 , SINCONFI( saldo inicial): R\$ 489.305.290,32, Balancete (saldo Final ): R\$ 524.753.518,43, SINCONFI(saldo final ): R\$ 532.896.030,32.
CAUSA:Falta de dados de verificação após a geração dos dados consolidados, antes do envio da informação ao SINCONFI e/ou diferenças de parâmetros entre os sistemas.
EFEITOS:Informações inconsistentes entre relatórios.
RECOMENDAÇÃO:Observar manual de demonstrativos fiscais, a correta classificação no PCASP e realizar verificações entre os saldos das contas antes de enviá-las.

5.2 Divergência de R\$ 11.646.837,96 no saldo inicial do Ativo circulante entre o balancete de verificação do exercício de 2020 e o arquivo INSTANCIA.CSV de janeiro de 2020.

CRITÉRIOS: lei 4320/64, MDF 10ª EDIÇÃO, MCASP, LRF
EVIDÊNCIAS: (EV 2) Print de tela do balancete de verificação e do arquivo instancia.csv de janeiro de 2020 Balancete: R\$ 267.643.617,29 SINCONFI: R\$ 255.996.779,33
CAUSA:Falta de dados e verificação após a geração dos dados consolidados, antes do envio da informação ao SINCONFI e/ou diferenças de parâmetros entre os sistemas.
EFEITOS:Informações inconsistentes entre relatórios.
RECOMENDAÇÃO:Observar manual de demonstrativos fiscais, a correta classificação no



PCASP e realizar verificações entre os saldos das contas antes de enviá-las

5.3 Divergência de R\$ 11.646.837,96 no saldo inicial do patrimônio líquido entre o balancete de verificação do exercício de 2020 e o arquivo INSTANCIA.CSV de janeiro de 2020.

CRITÉRIOS: lei 4320/64, MDF 10ª EDIÇÃO, MCASP, LRF
EVIDÊNCIAS: (EV 5) Print de tela do balancete de verificação e do arquivo instancia.csv de janeiro de 2020. Balancete: R\$ 160.453.343,02. SINCONFI: R\$ 148.753.339,74.
CAUSA: Falta de dados e verificação após a geração dos dados consolidados, antes do envio da informação ao SINCONFI e/ou diferenças de parâmetros entre os sistemas.
EFEITOS: Informações inconsistentes entre relatórios.
RECOMENDAÇÃO: Observar manual de demonstrativos fiscais, a correta classificação no PCASP e realizar verificações entre os saldos das contas antes de enviá-las

Obs.: o PL, nosinconfi, representa a soma das entradas a crédito no início do período (1.124.708.603,48) diminuindo da soma das entradas a débito (975.955.263,74), smj.

5.3.1 Divergência de R\$ 2.750.088,62 no saldo do passivo total entre o balancete de verificação e a soma dos dados da instancia.csv de dezembro de 2020.

CRITÉRIOS: lei 4320/64, MDF 10ª EDIÇÃO, MCASP, LRF
EVIDÊNCIAS: (EV 5) Print de tela do balancete de verificação e do arquivo instancia.csv de janeiro de 2020. Balancete: R\$ 451.905.588,65 SINCONFI: R\$ 449.155.500,03
CAUSA: Falta de dados e verificação após a geração dos dados consolidados, antes do envio da informação ao SINCONFI e/ou diferenças de parâmetros entre os sistemas.
EFEITOS: Informações inconsistentes entre relatórios.
RECOMENDAÇÃO: Observar manual de demonstrativos fiscais, a correta classificação no PCASP e realizar verificações entre os saldos das contas antes de enviá-las.

5.4 Divergência de R\$ 68.462,46 no saldo inicial da conta 5.3. inscrição de restos a pagar, mais especificamente em RP processados de exercícios anteriores, sub grupo 5.3.2.2, entre o balancete de verificação do exercício de 2020 e o arquivo INSTANCIA.CSV de janeiro de 2020.

CRITÉRIOS: lei 4320/64, MDF 10ª EDIÇÃO, MCASP, LRF
EVIDÊNCIAS: (EV 9 e 10) Print de tela do balancete de verificação e do arquivo instancia.csv de janeiro de 2020. Balancete: R\$ 6.453.459,06 SINCONFI: R\$ 6.521.921,52
CAUSA: Falta de dados e verificação após a geração dos dados consolidados, antes do envio da informação ao SINCONFI e/ou diferenças de parâmetros entre os sistemas.



EFEITOS: Informações inconsistentes entre relatórios.
RECOMENDAÇÃO: Observar manual de demonstrativos fiscais, a correta classificação no PCASP e realizar verificações entre os saldos das contas antes de enviá-las.

5.5 Divergência de R\$ 68.462,46 no saldo inicial da conta Controles e execução do Planejamento e Orçamento, Grupo 6.0, entre o balancete de verificação do exercício de 2020 e o arquivo INSTANCIA.CSV de janeiro de 2020, nas entradas a crédito do início do exercício.

CRITÉRIOS: lei 4320/64, MDF 10ª EDIÇÃO, MCASP, LRF
EVIDÊNCIAS: (EV 11) Print de tela do balancete de verificação e do arquivo instancia.csv de janeiro de 2020. Balancete R\$ 34.456.695,51 SINCONFI R\$ 34.525.157,97
CAUSA: Falta de dados e verificação após a geração dos dados consolidados, antes do envio da informação ao SINCONFI e/ou diferenças de parâmetros entre os sistemas.
EFEITOS: Informações inconsistentes entre relatórios.
RECOMENDAÇÃO: Observar manual de demonstrativos fiscais, a correta classificação no PCASP e realizar verificações entre os saldos das contas antes de enviá-las.

5.6 Divergência de R\$ 27.106.450,97 no saldo final do exercício na conta Execução da despesa, 6.2.2, Controles e execução do Planejamento e Orçamento, entre o balancete de verificação do exercício de 2020 e o arquivo INSTANCIA.CSV de dezembro 2020, no saldo a crédito de fim de exercício.

CRITÉRIOS: lei 4320/64, MDF 10ª EDIÇÃO, MCASP, LRF.
EVIDÊNCIAS: (EV 13) Print de tela do balancete de verificação e do arquivo instancia.csv de dezembro de 2020. Balancete R\$ 675.838.917,35 SINCONFI R\$ 702.945.368,32
CAUSA: Falta de dados e verificação após a geração dos dados consolidados, antes do envio da informação ao SINCONFI e/ou diferenças de parâmetros entre os sistemas.
EFEITOS: Informações inconsistentes entre relatórios.
RECOMENDAÇÃO: Observar manual de demonstrativos fiscais, a correta classificação no PCASP e realizar verificações entre os saldos das contas antes de enviá-las.

5.7 Divergência no saldo de execução dos Restos a pagar de R\$ 23.623.589,74, conta 6.3, Controles e execução do Planejamento e Orçamento, entre o balancete de verificação do exercício de 2020 e o arquivo INSTANCIA.CSV de dezembro 2020, no saldo a crédito de fim de exercício.

CRITÉRIOS: lei 4320/64, MDF 10ª EDIÇÃO, MCASP
---



<p>EVIDENCIAS: (EV 14)</p> <p>Print de tela do balancete de verificação e do arquivo instancia.csv de dezembro de 2020.</p> <p>2 - Balancete conta 6.3.2.7: R\$ 0,00</p> <p>2 - SINCONFI conta 6.3.2.7: R\$ 5.180.232,10 .....diferença de R\$ 5.180.232,10.</p> <p>3 - Balancete conta 6.3.2.1: R\$ 5.939.078,19</p> <p>3 - SINCONFI conta 6.3.2.1: R\$ 8.232.032,24 ..... diferença de R\$ 2.292.954,05</p> <p>4 - Balancete conta 6.3.1.9: R\$ 6.631.013,48</p> <p>4 - SINCONFI conta 6.3.1.9: R\$ 6.056.273,50 .....diferença de R\$ (574.739,98)</p> <p>5 - Balancete conta 6.3.1.7: R\$ 0,00</p> <p>5 - SINCONFI conta 6.3.1.7: R\$12.588.230,12 ..... diferença de R\$ 12.588.230,12</p> <p>6 - Balancete conta 6.3.1.2: R\$ 596.230,10</p> <p>6 - SINCONFI conta 6.3.1.2: R\$ 634.854,81 ..... diferença de R\$ ( 38.624,71)</p> <p>7 - Balancete conta 6.3.1.1: R\$ 4.464.958,74</p> <p>7 - SINCONFI conta 6.3.1.1:R\$ 8.283.247,48 .....diferença de R\$ 3.818.288,74</p> <p>1 – SOMA DAS DIFERENÇAS DA CONTA 6.3, entre os relatórios.....R\$ 23.266.340,32</p> <p>Não localizamos nas contas analisadas o valor de R\$ 357.249,42, que totalizaria o valor informado no caput, referente a diferença entre o relatório SINCONFI e o balancete de Verificação ( 58.080.285,25 – 34.456.695,51 = 23.623.589,74 ).</p> <p>CAUSA: Falta de dados e verificação após a geração dos dados consolidados, antes do envio da informação ao SINCONFI e/ou diferenças de parâmetros entre os sistemas.</p> <p>EFEITOS: Informações inconsistentes entre relatórios.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: Observar manual de demonstrativos fiscais, a correta classificação no PCASP e realizar verificações entre os saldos das contas antes de enviá-las.</p>
--

5.8 Divergência no saldo inicial dos controles devedores, de R\$ 69.428,11, entre o balancete de verificação e o Relatório SINCONFI instancia.csv janeiro/2020.

<p>CRITÉRIOS: lei 4320/64, MDF 10ª EDIÇÃO, MCASP</p> <p>EVIDENCIAS: (EV 15)</p> <p>Print de tela do balancete de verificação e do arquivo instancia.csv de janeiro de 2020.</p> <p>Balancete conta 7.0.0: R\$ 615.158.597,17</p> <p>SINCONFI conta 7.0.0: R\$ 615.250.025,28</p> <p>CAUSA: Falta de dados e verificação após a geração dos dados consolidados, antes do envio da informação ao SINCONFI e/ou diferenças de parâmetros entre os sistemas.</p> <p>EFEITOS: Informações inconsistentes entre relatórios.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: Observar manual de demonstrativos fiscais, a correta classificação no PCASP e realizar verificações entre os saldos das contas antes de enviá-las.</p>
---

5.9 Divergência no saldo final dos controles devedores, fim do exercício a Débito, de R\$ 242.958.311,42, entre o balancete de verificação e o Relatório SINCONFI instancia dezembro/2020.

<p>CRITÉRIOS: lei 4320/64, MDF 10ª EDIÇÃO, MCASP, LRF</p> <p>EVIDENCIAS: (EV 15)</p> <p>Print de tela do balancete de verificação e do arquivo instancia.csv de janeiro de 2020.</p>
--



Balancete conta 7.0.0: R\$ 2.978.198.120,43 SINCONFI conta 7.0.0: R\$ 2.735.239.809,01
CAUSA: Falta de dados e verificação após a geração dos dados consolidados, antes do envio da informação ao SINCONFI e/ou diferenças de parâmetros entre os sistemas.
EFEITOS: Informações inconsistentes entre relatórios.
RECOMENDAÇÃO: Observar manual de demonstrativos fiscais, a correta classificação no PCASP e realizar verificações entre os saldos das contas antes de enviá-las.

5.10 Divergência no saldo dos controles credores, início do exercício a credito, de R\$ 381.715.543,57, entre o balancete de verificação e o Relatório SINCONFI instancia janeiro/2020.

CRITÉRIOS: lei 4320/64, MDF 10ª EDIÇÃO, MCASP
EVIDENCIAS: (EV 16) Print de tela do balancete de verificação e do arquivo instancia.csv de janeiro de 2020. Balancete conta 8.0.0: R\$ 615.180.597,17 SINCONFI conta 8.0.0: R\$ 996.893.140,74
CAUSA: Falta de dados e verificação após a geração dos dados consolidados, antes do envio da informação ao SINCONFI e/ou diferenças de parâmetros entre os sistemas.
EFEITOS: Informações inconsistentes entre relatórios.
RECOMENDAÇÃO: Observar manual de demonstrativos fiscais, a correta classificação no PCASP e realizar verificações entre os saldos das contas antes de enviá-las.

5.11 Divergência no saldo dos controles credores, fim do exercício a credito, de R\$ 40.886.335,36, entre o balancete de verificação e o Relatório SINCONFI instancia dezembro/2020.

CRITÉRIOS: lei 4320/64, MDF 10ª EDIÇÃO, MCASP, LRF
EVIDENCIAS: (EV 16) Print de tela do balancete de verificação e do arquivo instancia.csv de janeiro de 2020. Balancete conta 8.0.0: R\$ 2.978.198.120,43 SINCONFI conta 8.0.0: R\$ 3.019.084.455,79
CAUSA: Falta de dados e verificação após a geração dos dados consolidados, antes do envio da informação ao SINCONFI e/ou diferenças de parâmetros entre os sistemas.
EFEITOS: Informações inconsistentes entre relatórios.
RECOMENDAÇÃO: Observar manual de demonstrativos fiscais, a correta classificação no PCASP e realizar verificações entre os saldos das contas antes de enviá-las.

5.12 Divergência no saldo das receitas orçamentarias, previsão inicial e atualizada, entre os relatórios RREO SINCONFI, RREO para Publicação (SIGFIS) e relatório do sistema contábil municipal.

CRITÉRIOS: lei 4320/64, MDF 10ª EDIÇÃO, MCASP
---



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ**  
**Controladoria Geral do Município**

Proc. Nº \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Fl. \_\_\_\_  
 Rubrica \_\_\_\_\_

<p>EVIDENCIAS: (EV 11 e EV 17)          Print de tela do balancete de verificação e do arquivo instancia.csv de DEZEMBRO de 2020, copias do RREO SINCONFI, SIGFIS e Sistema contábil.          Balancete de Verificação (EV 11): R\$ 237.046.837,59          RREO SINCONFI- ANEXO 01 B.O: R\$ 237.046.837,59 (excetuando Rec. Intraorçamentária)          REEO SIGFIS( PUBLICAÇÃO): R\$ 227.271,80 (excetuando Rec. IntraOrçamnetária),          RREO rel. do sistema contábil: R\$ 227.271.837,59(excetuando Rec. IntraOrçamnetária)          RECEITA INTRAORÇAMENTARIA: 9.775.000,00 (Relatório do SIGFIS e SISTEMA CONTAIL)          Totalizando: 227.271.837,59 + 9.775.000,00 = 237.046.837,59</p>
<p>CAUSA: SINCONFI, smj, está reconhecendo as receitas intraorçamentarias divergindo dos demais relatórios devido a falta de verificação após a geração dos dados, antes do envio da informação ao SINCONFI e/ou diferenças de parâmetros entre os sistemas.</p>
<p>EFEITOS: Informações inconsistentes entre relatórios.</p>
<p>RECOMENDAÇÃO: Observar manual de demonstrativos fiscais, a correta classificação no PCASP e realizar verificações entre os saldos das contas antes de enviá-las.</p>

5.13 Divergência entre os demonstrativos da despesa, anexo 1 RREO SINCONFI, RREO SIGFIS (PUBLICAÇÃO) e RELATÓRIOS DO SISTEMA

<p>CRITÉRIOS: LEI 4320/64, MDF 10ª EDIÇÃO, MCASP, LRF</p>																																			
<p>EVIDENCIAS; ( EV 18) RELATORIOS ANEXO 1 SINCONFI, SIGFIS E RELATORIO DO SISTEMA.</p>																																			
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="7">BALANÇO ORÇAMENTARIO - ANEXO 1 RREO</th> </tr> <tr> <th></th> <th>DOTAÇÃO INICIAL</th> <th>DOTAÇÃO ATUALIZADA</th> <th>DESP. EMP. ATÉ O BIMESTRE</th> <th>DESP. LIQUI. ATÉ O BIMESTRE</th> <th>DESPESA PAGA ATE O BIMESTRE</th> <th>INSC. EM RP NÃO PROC.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>RREO SINCONFI</td> <td>236.384.800,58</td> <td>379.918.068,38</td> <td>280.022.662,53</td> <td>262.537.954,18</td> <td>260.915.656,34</td> <td>17.484.708,35</td> </tr> <tr> <td>RREO SIGFIZ PUB.</td> <td>239.293,80</td> <td>383.701,10</td> <td>281.867,80</td> <td>258.638,00</td> <td>258.759,40</td> <td>23.229,80</td> </tr> <tr> <td>REL. SISTEMA</td> <td>239.293.800,58</td> <td>384.197.068,38</td> <td>279.908.757,59</td> <td>262.537.954,18</td> <td>260.915.656,34</td> <td>17.370.803,41</td> </tr> </tbody> </table> <p>Dotação inicial,divergência de R\$ 2.909.000,00 ( Entre SINCONFI e os demais relatórios).          Dotação atual.,divergência de R\$ 3.783.031,62 (entre SINCONFI e SIGFIS,).          Dotação Atual. Divergência de R\$ 4.279.000,00 (entre SINCONFI e Sistema Contábil).          Desp.empenhada divergência de R\$1.845.137,47(entre SINCONFI e SIGFIS).          Desp. Empenhada divergência de R\$ 113.904,94(entre SINCONFI e Sistema Contábil).          Desp. liquidada, divergência de R\$ 3.899.954,18 ( entre SINCONFI e SIGFIS).          Despesa paga, divergência de R\$ 2.156.256,34 (entre o SINCONFI e SIGFIS,).          Insc.de RP não Proc., divergência de R\$ 5.745091,65 ( entre SINCONFI e SIGFIS).          Insc.de RP não Proc., divergência de R\$ 113.904,94 (entre o SINCONFI e o sistema contábil).</p>	BALANÇO ORÇAMENTARIO - ANEXO 1 RREO								DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESP. EMP. ATÉ O BIMESTRE	DESP. LIQUI. ATÉ O BIMESTRE	DESPESA PAGA ATE O BIMESTRE	INSC. EM RP NÃO PROC.	RREO SINCONFI	236.384.800,58	379.918.068,38	280.022.662,53	262.537.954,18	260.915.656,34	17.484.708,35	RREO SIGFIZ PUB.	239.293,80	383.701,10	281.867,80	258.638,00	258.759,40	23.229,80	REL. SISTEMA	239.293.800,58	384.197.068,38	279.908.757,59	262.537.954,18	260.915.656,34	17.370.803,41
BALANÇO ORÇAMENTARIO - ANEXO 1 RREO																																			
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESP. EMP. ATÉ O BIMESTRE	DESP. LIQUI. ATÉ O BIMESTRE	DESPESA PAGA ATE O BIMESTRE	INSC. EM RP NÃO PROC.																													
RREO SINCONFI	236.384.800,58	379.918.068,38	280.022.662,53	262.537.954,18	260.915.656,34	17.484.708,35																													
RREO SIGFIZ PUB.	239.293,80	383.701,10	281.867,80	258.638,00	258.759,40	23.229,80																													
REL. SISTEMA	239.293.800,58	384.197.068,38	279.908.757,59	262.537.954,18	260.915.656,34	17.370.803,41																													
<p>CAUSA:Falta de dados e verificação após a geração dos dados consolidados, antes do envio da informação ao SINCONFI e/ou diferenças de parâmetros entre os sistemas.</p>																																			
<p>EFEITOS: Informações inconsistentes entre relatórios de mesmo conteúdo.</p>																																			
<p>RECOMENDAÇÃO: Observar manual de demonstrativos fiscais e realizar verificações entre os saldos das contas antes de enviá-las.</p>																																			

OBS.: valores do SIGFIS em milhares de reais.



5.14. Divergência entre os demonstrativos da despesa por função e subfunção, anexo 2 RREO SINCONFI, RREO SIGFIS (PUBLICAÇÃO) e RELATÓRIOS DO SISTEMA.

<b>CRITÉRIOS: LEI 4320/64, MDF 10ª EDIÇÃO, MCASP</b>					
<b>EVIDÊNCIAS: (EV 19) RELATORIOS ANEXO 2 SINCONFI, SIGFIS E RELATORIOS DO SISTEMA.</b>					
<b>ANEXO 2 DESP. POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO</b>					
	<b>DOT.INICIAL</b>	<b>DOT.ATUAL.</b>	<b>DESP.EMP.ATÉ O</b>	<b>DES.LIQUID.ATÉ O</b>	<b>INSC. RP NÃO PROC</b>
SINCONFI	236.384.800,58	379.918.068,38	280.022.662,53	262.537.954,18	17.484.708,35
SIGFIZ	235.656,10	380.043,40	281.867,80	258.638,00	23.229,90
RELAT. SISTEMA	237.384.800,58	382.288.068,38	279.908.757,59	262.537.954,18	17.370.803,41
<p>Divergência de R\$ 728.700,58, entre SINCONFI e SIGFIS – Dotação Inicial,          Divergência de R\$1.000.00,00, entre SINCONFI e Sistema Contábil – Dotação Inicial,          Divergência de R\$ 125.331,62, entre SINCONFI e SIGFIS – Dotação atualizada,          Divergência de R\$2.370.000,00,entre SINCONFI e SIGFIS- Dotação Atualizada,          Divergência de R\$1.845.137,47,entre SINCONFI e SIGFIS- Desp. empenhada,          Divergência de R\$ 113.904,94,entre SINCONFI e SIGFIS- Desp. empenhada,          Divergência de R\$3.899.954,18,entre SINCONFI e SIGFIS- Desp. liquidada,          Divergência de R\$5.745.191,65,entre SINCONFI e SIGFIS- Insc.RP não Processados.          Divergência de R\$ 113.904,94,entre SINCONFI e SIGFIS- Insc.RP não Processados.</p>					
<b>CAUSA:</b> Falta de dados e verificação após a geração dos dados consolidados, antes do envio da informação ao SINCONFI e/ou diferenças de parâmetros entre os sistemas.					
<b>EFEITOS:</b> Informações inconsistentes entre relatórios de mesmo conteúdo.					
<b>RECOMENDAÇÃO:</b> Observar manual de demonstrativos fiscais e realizar verificações entre os saldos das contas antes de enviá-las.					

5.15 Divergênciaentre os relatórios anexo 3 RREO SINCONFI, SIGFIS e Relatório do SISTEMA CONTÁBIL, quanto a RCL – RECEITA CORRENTE LIQUIDA..

<b>CRITÉRIOS: LEI 4320/64 , MDF 10ª EDIÇÃO , MCASP, LRF</b>	
<b>EVIDÊNCIAS: (EV 20) RELATÓRIO RREO SINCONFI , RREO SIGFIS, RELATÓRIO DO SISTEMA</b>	
ÚLTIMOS 12 MESES SINCONFI :.....	R\$ 271.581.018,83
ÚLTIMOS 12 MESES SIGFIS (PUBLICAÇÃO) :.....	R\$ 279.879,10
ÚLTIMOS 12 MESES RELATÓRIO DO SISTEMA: ...	R\$ 272.663.439,79
<b>CAUSA:</b> Falta de dados e verificação após a geração dos dados consolidados, antes do envio da informação ao SINCONFI e/ou diferenças de parâmetros entre os sistemas.	
<b>EFEITOS:</b> Informações inconsistentes entre relatórios de mesmo conteúdo.	
<b>RECOMENDAÇÃO:</b> Observar manual de demonstrativos fiscais e realizar verificações entre os saldos das contas antes de enviá-las.	

5.16 Divergência no demonstrativo anexo 4 – RPPS , SINCONFI e SIGFIS.





**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ**  
**Controladoria Geral do Município**

Proc. Nº \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Fl. \_\_\_\_  
 Rubrica \_\_\_\_\_

<b>CRITÉRIOS: LEI 4320/64, MDF 10º EDIÇÃO, MCASP, LRF</b>									
<b>EVIDÊNCIAS: (EV 21) RELATORIO ANEXO 4 SINCONFI/SIGFIS(PUBLICAÇÃO):</b>									
	RECEITAS REALIZADAS (REC. CORRENTES)			EXECUÇÃO DA DESPESA					
	ATÉ O BIM/20	ATÉ O BIM/19	EMP 2020	EMP 2019	LIQ 2020	LIQ. 2019	INSC. RP 2020	NSC. RP 2019	
SINCONFI	28.441.306,40	47.369.223,30	22.411.201,20	22.128.213,10	20.356.841,80	21.736.131,00	2.054.359,40	392.081,50	
SIGFIZ - PUBLICAÇÃO	35.612,40	47.369,10	24.346,50	22.128,20	22.386,00	21.736,10	1.960,50	392,10	
<b>CAUSA:</b> Falta de dados e verificação após a geração dos dados consolidados, antes do envio da informação ao SINCONFI e/ou diferenças de parâmetros entre os sistemas.									
<b>EFEITOS:</b> Informações inconsistentes entre relatórios de mesmo conteúdo.									
<b>RECOMENDAÇÃO:</b> Observar manual de demonstrativos fiscais e realizar verificações entre os saldos das contas antes de enviá-las.									

5.17 Divergência no demonstrativo anexo 6 SINCONFI e o anexo 6a SIGFIS - o RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO - receitas primarias.

<b>CRITÉRIOS: LEI 4320/64, MDF 10ª EDIÇÃO, MCASP</b>				
<b>EVIDÊNCIAS:(EV22),ANEXO6 – SINCONFI E ANEXO 6ª SIGFIS</b>				
	ANEXO 6			
	ANEXO 6 -SINCONFI ( ACIMA DA LINHA)		ANEXO 6 -SIGFIZ ( ACIMA DA LINHA)	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES	236.018.927,59	297.071.168,90	226.243,90	296.699,90
RECEITAS PRIMARIAS COR.	222.825.620,59	282.081.806,14	213.050,60	281.712,10
RECEITAS PRIMARIAS TOT.	223.753.530,59	283.179.081,14	213.978,50	282.809,40
<b>CAUSA:</b> Falta de dados e verificação após a geração dos dados consolidados, antes do envio da informação ao SINCONFI e/ou diferenças de parâmetros entre os sistemas.				
<b>EFEITOS:</b> Informações inconsistentes entre relatórios de mesmo conteúdo.				
<b>RECOMENDAÇÃO:</b> Observar manual de demonstrativos fiscais e realizar verificações entre os saldos das contas antes de enviá-las.				

5.18.1 Divergência no demonstrativo anexo 6 SINCONFI e o ANEXO 6a SIGFIS - RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO - despesas primarias.

5.18.2 Divergência no relatório do SIGFIS de R\$ 121,4 (cento e vinte e um mil e quatrocentos reais) liquidados a menor que as despesas pagas.

<b>CRITÉRIOS: LEI 4320/64, MDF 10ª EDIÇÃO, MCASP, LRF</b>
<b>EVIDÊNCIAS: ( EV 22) ANEXO 6 – SINCONFI E ANEXO 6ª SIGFIS-RELATORIOS</b>



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Controladoria Geral do Município

Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Fl. \_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

ANEXO 6		
	SINCONFI	SIGFIZ ( PUBLICAÇÃO)
DOTAÇÃO ATUALIZADA	376.761.268,38	380.544,30
DESP.; EMPENHADAS	277.122.157,12	278.967,30
DESPESAS LIQUIDADAS	259.900.093,50	256.000,10
DESPESAS PAGAS	258.277.795,66	256.121,50
RP PROCESSADOS PAGOS	4.580.229,00	4.440,80
RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	11.045.162,04	10.250,70
RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	10.714.138,80	10.250,70

CAUSA: Falta de dados e verificação após a geração dos dados consolidados, antes do envio da informação ao SINCONFI e/ou diferenças de parâmetros entre os sistemas.

EFEITOS: Informações inconsistentes entre relatórios de mesmo conteúdo.

RECOMENDAÇÃO: Observar manual de demonstrativos fiscais e realizar verificações entre os saldos das contas antes de enviá-las.

5.19 Divergência entre os relatórios anexo 7 – Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão gerados pelo Sistema SINCONFI e o gerado pelo SIGFIS.

CRITÉRIOS: LEI 4320/64, MDF 10ª EDIÇÃO, MCASP, LRF
EVIDÊNCIAS: ( EV 23) ANEXO 7 – SINCONFI /SIGFIS Divergência de R\$ 1.562.666,79, nototal de R.P. inscritos em anos anteriores, Divergência de R\$ 1.043.080,39, no total de R.P. inscritos até 31/12/2019, Anexo 7 –SINCONFI- registra R\$ 703,73 e 1.275.526,10 em inscrição de RP em anos anteriores e inscritos até 31/12/2019, intraorçamentarios, enquanto anexo 7 – SIGFIS não registra estas movimentações. Divergência de R\$ 1.498.813,46, no total de R.P. Não Processados – exercícios anteriores. Divergência de R\$ 4.897.786,54, no total de R.P. não Processados – em 31/12/2019. Divergência de R\$ 967.608,80, no total de R.P. não processados pagos. Divergencia de R\$ 60.973,50, no total de R.P. não Processados cancelados
CAUSA: Falta de dados e verificação após a geração dos dados consolidados, antes do envio da informação ao SINCONFI e/ou diferenças de parâmetros entre os sistemas.
EFEITOS: Informações inconsistentes entre relatórios de mesmo conteúdo.
RECOMENDAÇÃO: Observar manual de demonstrativos fiscais e realizar verificações entre os saldos das contas antes de enviá-las.

5.20. Divergência entre os relatórios ANEXO 1 – RGF SINCONFI e SIGFIS - Demonstrativo da despesa com pessoal.

CRITÉRIOS: LEI 4320/64, MDF 10ª EDIÇÃO, MCASP, LRF		
EVIDÊNCIAS: ( EV 24) ANEXO 1 – SINCONFI / SIGFIS		
ANEXO 1-RGF- DEMONST. DA DESP. COM PESSOAL		
	SINCONFI	SIGFIZ
DESP. LIQ.C/PESSOAL ULT.12MESES	119.918.555,60	133.507,82
INSCR. RP NÃO PROCESSADOS	1.546.474,86	3.969,58
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	271.581.018,83	279.818,93

CAUSA: Falta de dados e verificação após a geração dos dados consolidados, antes do envio da informação ao SINCONFI e/ou diferenças de parâmetros entre os sistemas.

EFEITOS: Informações inconsistentes entre relatórios de mesmo conteúdo.



RECOMENDAÇÃO: Observar manual de demonstrativos fiscais e realizar verificações entre os saldos das contas antes de enviá-las.

5.21 Divergência nos relatórios Demonstrativo da Dívida Consolidada, anexo 2 – SINCONFI e SIGFIS

CRITÉRIOS: LEI 4320/64, MDF 10ª EDIÇÃO, MCASP, LRF
EVIDÊNCIAS: (EV 25) ANEXO 2 – SINCONFI / SIGFIS
SINCONFI - Dívida Consolidada Exercício Anterior:.....R\$88.065.105,91
SIGFIS - Dívida Consolidada Exercício Anterior:.....R\$18.031,5(EM MIL.)
Divergência nos saldos dos quadrimestres de 2020
Até o 3º quadrimestre SINCONFI:.....R\$78.978.646,23
Até o 3º quadrimestre SIGFIS:.....R\$56.001,4(EM MIL.)
CAUSA: Falta de dados e verificação após a geração dos dados consolidados, antes do envio da informação ao SINCONFI e/ou diferenças de parâmetros entre os sistemas.
EFEITOS: Informações inconsistentes entre relatórios de mesmo conteúdo.
RECOMENDAÇÃO: Observar manual de demonstrativos fiscais e realizar verificações entre os saldos das contas antes de enviá-las.

5.22 Divergência no Anexo 5, RGF – SINCONFI e SIGFIS - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a pagar.

CRITÉRIOS: LEI 4320/64, MDF 10ª EDIÇÃO, MCASP, LRF
EVIDÊNCIAS: (EV 26) ANEXO 5 – SINCONFI / SIGFIS
SINCONFI:.....R\$ 188.652.727,24
SIGFIS:.....R\$ 164.081,0 (EM MIL.)
CAUSA: Falta de dados e verificação após a geração dos dados consolidados, antes do envio da informação ao SINCONFI e/ou diferenças de parâmetros entre os sistemas..
EFEITOS: Informações inconsistentes entre relatórios de mesmo conteúdo.
RECOMENDAÇÃO: Observar manual de demonstrativos fiscais e realizar verificações entre os saldos das contas antes de enviá-las.

5.23 Não foram enviadas as DCA's – demonstrativos contábeis anuais ao Sistema SINCONFI.

Obs. A Declaração das Contas Anuais – DCA do exercício de 2020 deve ser encaminhada ao Siconfi pelos municípios até 30 de abril exercício subsequente.

A DCA foi criada para atender o art. 51 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.

<https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/conteudo/conteudo.jsf?id=29903>

CRITÉRIOS: LEI 4320/64, MDF 10ª EDIÇÃO, MCASP
EVIDÊNCIAS: (EV 27) SINCONFI
Print de tela, demonstrando busca ativa, das DCA's, em relatórios gerado a partir do sistema Siconfi, por meio de filtros.



CAUSA:Ainda em tempo hábil para encaminhamento das informações
EFEITOS: Os demonstrativos de Variações Patrimoniais, execução de restos a pagar por função, execução de Restos a Pagar, Despesas por Função, Despesas Orçamentarias e Balanço Patrimonial , não localizados no Sistema SINCONFI.
RECOMENDAÇÃO:Observar manual de demonstrativos fiscais e demais normas aplicáveis ao caso.

## 6 CONCLUSÃO

O propósito da MSC é a padronização das informações que devem ser enviadas ao sistema SINCONFI, colhendo dados diretamente do sistema contábil municipal, evitando erros no processo de preenchimento das informações e geração de relatórios da LRF. No entanto devido a falhas procedimentais ou divergência entre parâmetros adotados pelo sistema contábil Municipal, o objetivo desta padronização não está sendo atendido.

Deste modo **recomendamos:**

1. Que os responsáveis pela geração e consolidação das informações sejam notificados quanto aos achados de auditoria.
2. Que promovam controles consistentes quanto a geração e consolidação das informações.
3. Que observem as recomendações que integram os achados de auditoria.
4. Que as DCA's sejam encaminhadas ao SINCONFI até o dia 30/04/2021.

Assim, consideramos que a auditoria interna cumpriu devidamente suas competências, ao assistir a Municipalidade na consecução dos objetivos institucionais, ao propor melhorias nos controles internos administrativos e na identificação de riscos, contribuindo assim, de forma independente, objetiva e disciplinada, com a gestão pública municipal.

Barra do Piraí, 14 de abril de 2021

Sergio EspindulaLumertz  
Coordenador de auditoria  
Portaria 464/2018

Sergio Rocha  
Assessor de Controle Interno  
Matricula 6344